



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

CIRCUITO MINEIRO DE COMPRAS SOCIAIS – CMCS

A Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais - SEEDIF, nos termos da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, do Decreto nº 47.039, de 26 de agosto de 2016 e do Decreto nº 47.094, de 28 de novembro de 2016 torna público o processo de seleção de interessados em participar, como expositores, do “*SEVAR - Super Encontro Varejista - Leste - 18ª Edição*”, promovido e organizado pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, aos dias 23 e 24 de maio de 2018, no município de Ipatinga/MG.

1- DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas que se enquadrem como potenciais fornecedores do segmento supermercadista para a ocupação de um espaço coletivo em estande com 27 m² (vinte e sete metros quadrados), cedido pela Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, destinado à exposição, divulgação e comercialização de produção própria desenvolvida no Estado de Minas Gerais no evento “*SEVAR - Super Encontro Varejista - Leste - 18ª Edição*”, promovido pela Associação Mineira de Supermercado – AMIS aos dias 23 e 24 de maio de 2018, a ser realizado no Ipaminas Esporte Clube - Rua Graciliano Ramos, 600 - Cidade Nobre - Ipatinga/MG.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 O candidato inscrito estará competindo para ocupar um espaço no evento “*SEVAR - Super Encontro Varejista - Leste - 18ª Edição*”, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, em Ipatinga/MG, para exposição, divulgação e comercialização de produtos a serem fornecidos por pequenos negócios e desenvolvidos no Estado de Minas Gerais.

2.2 O Estado de Minas Gerais disponibilizará até 10 vagas para expositores selecionados, conforme critérios previstos neste chamamento.

2.3 Eventuais alterações no número de vagas poderão suceder, tendo em vista adequações na montagem e disposição física dos estandes.

2.4 Os selecionados deverão arcar com todas as despesas extras decorrentes da participação no SEVAR, tais como: traslado, hospedagem, alimentação, movimentação de



produto(s), decoração do espaço designado e outros requisitos necessários para estar em uma feira do tipo “mostra de fornecedores”.

2.5 Poderão participar do processo seletivo Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais – MEI, Cooperativas, agroindústrias familiares e empreendimentos familiares rurais regularizados que não ultrapassem o limite de receita bruta anual definido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com registro e atuação no Estado de Minas Gerais e com disponibilidade de enviar representante à Ipatinga, para realizar a exposição e comercialização dos produtos.

2.6 Somente poderão ser exibidos no evento mercadorias de produção própria dos participantes, sendo vedadas a exposição ou comercialização de produtos de terceiros.

2.6.1 Para fins de interpretação do item 2.5, entende-se por produção própria de entidades cooperativas e empreendimentos familiares aquela oriunda do trabalho de seus integrantes.

2.7 Não poderão participar do presente Chamamento Público os empresários, sociedades empresárias, agricultores, empreendedores e organizações de agricultores familiares que possuam como controladores, diretores, responsáveis técnicos ou cooperados, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I); o Termo de Compromisso (Anexos III ou IV); a Declaração de Cessão de Direito de Uso da Imagem (Anexo V) e apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

I – No caso de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e Cooperativas:

- a. Registro empresarial na junta comercial, no caso de empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada;
- b. Ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresária ou cooperativa. Sociedades por ações e cooperativas deverão também apresentar documento de eleição de seus administradores;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d. Declaração assinada pelo representante legal do empreendimento para fins de enquadramento nos limites de receita bruta anual de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VI deste edital; no caso dos microempreendedores individuais, apresentação de certificado de condição de microempreendedor individual, emitido no endereço eletrônico “www.portaldoempreendedor.gov.br”;
- e. Declaração assinada pelo representante legal do empreendimento de que os produtos sujeitos à exposição e comercialização são oriundos de produção própria, desenvolvida no Estado de Minas Gerais – Anexo VIII.



- f. Cópia de documento de identificação, com foto, do representante legal do empreendimento.
- g. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal do empreendimento.

II – No caso de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais:

- a. Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF Ativa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- b. Certidão de CNPJ ou registro no Cadastro de produtor rural da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- c. Cópia de documento de identificação, com foto, do empreendedor ou agricultor familiar rural, ou do representante legal da entidade, caso se trate de pessoa jurídica;
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do empreendedor ou agricultor familiar, ou do representante legal da entidade, caso se trate de pessoa jurídica;
- e. Declaração assinada pelo produtor rural ou representante da respectiva pessoa jurídica de que os produtos sujeitos à exposição e comercialização são oriundos de produção própria, desenvolvida no Estado de Minas Gerais, conforme anexo VII.

3.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidatos interessados, dispondo a SEEDIF do direito de excluir deste processo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa e correta.

3.3 A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do cronograma.

3.4 Serão habilitados os candidatos que entregarem toda a documentação exigida para inscrição em conformidade com as instruções previstas nesta chamada.

3.5 As inscrições serão realizadas no período de 28/04/2018 a 15/05/2018, por uma das seguintes formas:

- i. por e-mail, mediante confirmação de recebimento por escrito, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço compras.sociais@fopemimpe.mg.gov.br, das 08:00h do dia 28/04/2018 até às 18h00 minutos do dia 15/05/2018, com o seguinte assunto: “Edital de Chamamento Público nº 004/2018 – “SEVAR - Super Encontro Varejista - Leste - 18ª Edição”. Informar nome completo do interessado no corpo do e-mail.
- ii. presencialmente, até o dia 15 de maio de 2018, com a entrega de envelope contendo a ficha de inscrição e os demais documentos na Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 3º andar, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta, das 9:30 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados/ponto facultativo ou no dia do evento de Treinamento promovido pela Associação Mineira de Supermercado – AMIS que faz parte do Projeto “Circuito Mineiro de Compras Sociais” que será realizado no dia 15 de



maio de 2018, em Ipatinga, no Espaço Qualifica, Av. João Valetim Pascoal, S/N, Centro.

- iii. pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.). A correspondência deverá ser postada dentro do prazo estabelecido no caput do item 3.5 deste Edital e conterà a ficha de inscrição, termo de compromisso, declaração de cessão de direito de uso de imagem, todos devidamente preenchidos, além dos documentos exigidos, em envelope individual lacrado e externamente identificado com o remetente e destinatário:

Remetente:

Edital de Chamamento Público nº 003/2018 – “SEVAR - Super Encontro Varejista - Leste - 18ª Edição”
Nome completo do interessado
Endereço

Destinatário:

Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 3º andar, CEP: 31.630-900 Belo Horizonte/MG.

As amostras de até três produtos a serem expostos no evento deverão ser encaminhadas à SEEDIF no prazo de inscrição, no endereço a que se refere o inciso II do item 3.5, ou poderão ser entregues pelo empreendedor pessoalmente, com 30 (trinta) minutos de antecedência, do início do Treinamento sobre técnicas de venda e fornecimento para rede varejista ofertado pela Associação Mineira de Supermercado – AMIS, com apoio da SEEDIF, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2018, no Espaço Qualifica, Av. João Valetim Pascoal, S/N, Centro, Ipatinga - MG.

3.6 A certificação no treinamento a que se refere o item 3.5 enseja a atribuição de pontuação extra, nos termos de tabela constante no inciso III, do item 4.1 deste edital.

3.7 A não disponibilização de amostra implica na desclassificação automática do concorrente, por implicar na impossibilidade de aferição de seu(s) produto(s).

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO, PRAZOS PARA RECURSO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 A seleção dos expositores será realizada por uma comissão constituída por meio da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais - SEEDIF para este fim, sendo efetuada em 03 (três) etapas, a saber:



I. Etapa 1 - “Habilitação”: Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues, consoante item 3.1 deste edital, a ser realizada pela Comissão a que se refere o item 4.1.

II. Etapa 2 - “Classificação” – avaliação de até 3 (três) produtos a serem disponibilizados para julgamento, na forma do item 3.6 deste edital, com atribuição de pontuação consoante critérios de inovação, consciência ambiental, apresentação do produto e adequação mercadológica abaixo arrolados, bem como dos respectivos pesos de cada categoria:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontuação	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Inovação (utilização de técnica de produção e materiais de forma inovadora)	5	2	10
2.	Consciência ambiental (utilização de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valorização do modo de vida sustentável)	5	1	5
3.	Apresentação do produto (embalagem, rótulo, etiqueta, etc)	5	1	5
4.	Adequação Mercadológica com o ambiente supermercadista (vocação do produto para comercialização em supermercados, padarias, etc)	5	3	15
TOTAL				35

III. Etapa 3 – “Classificação” – atribuição de pontuação extra conforme critérios abaixo discriminados:

	Critério	Variações	Pontuação
1.	Porte/Tipo de empreendimento	Empresa de Pequeno Porte – EPP	2
		Microempresa – ME	4
		Microempreendedor Individual – MEI	5
		Produtor Rural	5
2.	Tempo de mercado (Data de abertura)	1 a 3 anos	5
		3 a 5 anos	3
		Mais de 5 anos	1



3	Participação em curso ou treinamento sobre técnicas de venda e fornecimento para rede varejista ou equivalente.	10
4	Primeira participação em eventos do Circuito Mineiro de Compras Sociais como expositor.	5

4.2 Os empreendedores poderão apresentar de uma até três mercadorias para avaliação da comissão, a seu inteiro critério, sem prejuízo da exibição de outros produtos pertinentes à comercialização em varejo supermercadista durante evento.

4.3 A pontuação aferida pelo produtor durante a etapa II (item 4.1) corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos a cada mercadoria, caso mais de uma seja apresentada.

4.4 Para fins de atribuição de pontuação extra, com base no tipo/porte do estabelecimento, as Cooperativas serão enquadradas como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresas, conforme declaração de renda bruta auferida no ano-calendário, anexo VI deste Edital.

4.5 No dia 16 de maio de 2018 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação, no site oficial da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais: www.desenvolvimento.mg.gov.br.

4.6 Os recursos contra a lista provisória de selecionados deverão ser apresentados por escrito, de forma presencial ou por e-mail, no prazo de 03 (três) dias após a data da divulgação da lista provisória, a saber, no período de 16/05/2018 a 18/05/2018.

4.7 No dia 19/05/2018 será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação, no site oficial da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais: www.desenvolvimento.mg.gov.br.

4.8 Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais se reserva o direito de convidar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas para a ocupação de vagas no evento:

- I. quando não houver inscrições suficientes;
- II. quando as inscrições não cumprirem as exigências da convocatória e seus anexos;
- III. quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

4.9 No caso de desistência ou da não confirmação de participação (via e-mail ou presencialmente), até 03 (três) dias após a publicação da listagem dos selecionados, o candidato selecionado será substituído pelo candidato que se classificou na sequência da ordem da pontuação.



4.10 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota no quesito:

- I. Consciência ambiental (numeração 2 da tabela constante no item 4.1 deste Edital), e;
- II. como critério final de desempate, o porte do empreendimento, devendo preponderar o empreendimento de menor porte.

4.11 Os empreendimentos selecionados serão comunicados pela SEEDIF, por e-mail, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais: www.desenvolvimento.mg.gov.br.

4.12. Os candidatos não selecionados serão comunicados pela SEEDIF, por e-mail, em até 01 (um) dia após a divulgação dos contemplados.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todas as mercadorias à venda deverão possuir etiquetas de preços;

5.2 Após a realização do evento os produtos não comercializados deverão ser recolhidos do local por representantes das empresas;

5.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Chamamento Público em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, devendo a equipe instituída pela SEEDIF julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

5.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital de Chamamento deverão ser enviados à Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições.

5.5 A forma e o local para apresentação dos recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos são:

I - Pessoalmente na Cidade Administrativa, Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF, localizada na Rodovia Papa João Paulo, II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 3º andar, Belo Horizonte, MG, nos dias úteis no horário de 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas; ou

II - Por e-mail, mediante confirmação de recebimento por escrito, no endereço: compras.sociais@fopemimpe.mg.gov.br

5.6 Não serão aceitos recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.



5.7 Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e respectiva resposta serão disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF: www.desenvolvimento.mg.gov.br.

5.8 A Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da Secretaria: www.desenvolvimento.mg.gov.br, para conhecimento.

5.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO
Secretário de Estado Extraordinário de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital SEEDIF nº 004/2018

EVENTO: “SEVAR - Super Encontro Varejista - Leste - 18ª Edição”

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR			
1.1) Razão Social do empreendimento/cooperativa ou empreendedor individual		1.2) Tempo de mercado	
1.1.2) Nome Fantasia do Empreendimento			
1.3) Nº CNPJ (caso houver)		1.4) Nº DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF (caso houver)	
1.5) Nome do Responsável Legal (caso houver):			
1.6) Carteira de Identidade do empreendedor individual ou responsável legal do empreendimento/cooperativa:			
1.7) CPF do empreendedor individual ou responsável legal do empreendimento/cooperativa:			
1.8) Regime do empreendimento: <input type="checkbox"/> Microempresa <input type="checkbox"/> Empresa de Pequeno Porte <input type="checkbox"/> Microempreendedor Individual <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Agricultor/Empreendedor Familiar			
1.9) Endereço do empreendimento:			
Bairro	CEP	Cidade	UF
1.10) Telefone:		1.11) E-mail	



2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1) Relação dos produtos indicados para a comercialização

Relacione no quadro abaixo os produtos que serão exibidos no evento, especificando o tipo, descrição e embalagem.

Características do Produto -1
Produto:
Descrição:
Local de Produção:

Características do Produto -2
Produto:
Descrição:
Local de Produção:

Características do Produto -3
Produto:
Descrição:
Local de Produção:



ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	28/04/2018
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida	15/05/2018
Análise e avaliação dos formulários e produtos	28/04/2018 a 15/05/2018
Divulgação da lista provisória	16/05/2018
Prazo para encaminhamento de recurso contra a lista provisória da seleção	16/05/2018 a 18/05/2018
Divulgação da lista definitiva da seleção	21/05/2018
Período do evento – <i>SEVAR - Super Encontro Varejista - Leste - 18ª Edição</i>	23/05/2018 a 24/05/2018



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA FÍSICA

Eu _____, abaixo assinado, portador do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/____ selecionado (a) para comercializar minha produção no evento *SEVAR - Super Encontro Varejista - Leste - 18ª Edição*, em Ipatinga/MG, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2018, da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais – SEEDIF.

Assumo, também, ter ciência de que:

- 1) os meus produtos serão expostos em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializados por mim ou por preposto, segundo orientações da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais;
- 2) os produtos **NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS** em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3) não há ônus para a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais - SEEDIF, em caso de acidente, dano ou furto do material, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização;
- 4) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Cidade, Data

Assinatura do expositor

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA

Eu _____, portador do CPF/MF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/_____ representante legal da _____ CNPJ nº _____, estabelecida na cidade de _____/_____ selecionado (a) para comercializar sua produção no *SEVAR - Super Encontro Varejista - Leste - 18ª Edição*, em Ipatinga/MG, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2018, da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais, e assumo ter ciência de que:

- 1) os produtos oriundos da empresa/cooperativa retromencionada serão expostos em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializados por preposto credenciado por mim, segundo orientações da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais;
- 2) os produtos NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3) não há ônus para a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais - SEEDIF, em caso de acidente, dano ou furto do material, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização;
- 4) declaro, ainda, na qualidade de representante legal da mencionada entidade, que a mesma está apta a ser contemplada pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Cidade, Data

Assinatura do expositor

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____, na cidade de
_____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado
Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais – SEEDIF
divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos os produtos
referentes ao Edital nº 004/2018, referente ao evento *SEVAR - Super Encontro Varejista - Leste -
18ª Edição*, em Ipatinga/MG, a realizar-se de 23/05/2018 e 24/05/2018, assim como as fotos dos
profissionais envolvidos, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as
finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado
Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais - SEEDIF,
advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Cidade, Data

Assinatura do responsável



ANEXO VI

Modelo de Declaração para fins de enquadramento à Lei Complementar 123 de 2016

Chamamento Público N° 004/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede no município de _____, por intermédio de seu responsável legal, Sr(a) _____, inscrito no CPF sob n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste processo seletivo, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06.

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Cidade, Data

Assinatura do responsável legal



ANEXO VII

Modelo de Declaração de procedência dos produtos

Chamamento Público N° 004/2018

DECLARAÇÃO – Empreendedor individual ou familiar

Eu, _____,
portador(a) do RG de n° _____, inscrito(a) no CPF sob n° _____,
residente no endereço _____, na cidade de _____,
declaro sob as penas da lei, para fins do disposto no Edital de Chamamento Público n°. 004/2018, da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, que os produtos a serem exibidos e comercializados por mim durante a realização do evento *SEVAR - Super Encontro Varejista - Leste - 18ª Edição*, a ocorrer nos dias 23 e 24 de maio de 2018, em Ipatinga, são de fabricação própria e elaborados no Estado de Minas Gerais, igualmente, declaro que me encontro nesse ramo de atividade há _____ anos.

Cidade, Data

Assinatura do responsável



ANEXO VIII

Modelo de Declaração de procedência dos produtos

Chamamento Público N° 004/2018

DECLARAÇÃO – Pessoa Jurídica

Eu, _____,
portador(a) do RG de n° _____, inscrito(a) no CPF sob n° _____,
residente no endereço _____, na cidade de
_____, na qualidade de representante legal da
(empresa/cooperativa) _____, CNPJ n° _____,
declaro sob as penas da lei, para fins do disposto no no Edital de Chamamento Público
n°. 004/2018, da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns
Regionais, que os produtos a serem exibidos e comercializados por mim durante a realização
do evento *SEVAR - Super Encontro Varejista - Leste - 18ª Edição*, a ocorrer nos dias 23 e 24 de
maio de 2018, em Ipatinga, são de fabricação própria do empreendimento e elaborados no
Estado de Minas Gerais; igualmente, declaro que a empresa se encontra em atividade há
_____anos.

Cidade, Data

Assinatura do responsável